



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 621

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal do Idoso - CMI	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 621

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 021/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Balbinos/SP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, **JOSÉ MARCIO RIGOTTO** em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal do Idoso, **APARECIDA DE LOURDE MARIN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 12.015, de 06 de maio de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”;

Considerando a importância da realização das conferências municipais como espaços de participação social, avaliação e proposição de diretrizes para a formulação de políticas públicas destinadas à pessoa idosa;

Considerando a necessidade de garantir e ampliar a participação das pessoas idosas no processo democrático e de fortalecimento da cidadania, assegurando o diálogo entre o poder público e a sociedade civil organizada;

Considerando a Lei Municipal nº 893 de 12 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso de Balbinos,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Balbinos/SP, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, no Departamento Municipal de Assistência Social, situado à Rua: XV de Novembro, nº 16, Bairro Centro, nesta cidade de Balbinos, no período das 8h às 16h.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema: “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”, e desenvolverá seus trabalhos com os seguintes objetivos:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto as práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania das pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balbinos/SP, 07 de maio de 2025.

Eng. José Marcio Rigotto

Prefeito Municipal de Balbinos/SP

Aparecida de Lourdes Marin

Presidente do Conselho Municipal do Idoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 621

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 023/2025 – DISPENSA 011/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS/SP, torna público que, através da Dispensa de Licitação 011/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 75, §3º, pretende contratar empresa especializada para a realização de concurso público de provas e títulos, dos cargos e remunerações constantes da relação anexa, ficando concedido o prazo de 03 dias úteis para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionado a proposta mais vantajosa.

Cargo	Nível de Escolaridade	Número de Vagas	Carga horaria	Remuneração
ENFERMEIRO(A)	SUPERIOR COMPLETO	1	30	2.926,88
TEC. ENFERMAGEM	ENSINO MEDIO	1	40	1.470,66
FAXINEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL	1	40	1.099,63
AJUDANTE GERAL	ENSINO FUNDAMENTAL	1	40	1.099,63
PROFESSOR DE ED. BÁSICA I	SUPERIOR COMPLETO	8	30	3.268,52
EDUCADOR FÍSICO	SUPERIOR COMPLETO	1	30	3.268,52
PROFESSOR INGLÊS	SUPERIOR COMPLETO	1	30	3.268,52
PROFESSOR A.E. E.	SUPERIOR COMPLETO	1	30	3.268,52
MOTORISTA	ENSINO MEDIO	1	40	1.724,09
PEDREIRO	ENSINO FUNDAMNETAL	1	40	1.724,09
AGENTE DA VIG. SANITÁRIA	ENSINO MEDIO	1	40	1.354,92
ESCRITURARIO I	ENSINO MEDIO	1	40	1.724,09

Início do envio das propostas: 20/05/2025 às 08:00. Término do envio das propostas 22/05/2025 às 16:00. Abertura das propostas: 23/05/2025 às 8:30.

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser entregues no setor de compras e licitações, no endereço Rua Sete de Setembro, 4-81, Centro, CEP 16640-031, Município de Balbinos/SP.

Balbinos/SP, 19 de maio de 2025.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 621

Página 4 de 5

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Brigadistas e profissionais de Segurança.

Justificativa: A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadistas e profissionais de segurança, devidamente uniformizados e equipados, com vistas a assegurar a organização, a proteção e a integridade dos participantes durante o evento denominado "Quermesse em Louvor a São João Batista".

Este evento, que celebra o 71º aniversário de Emancipação Político-Administrativa do município, será realizado nas datas de 21/06, 28/06, 05/07 e 12/07 do corrente ano, na Praça São João Batista. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança e o bem-estar dos presentes, prevenindo eventuais incidentes e promovendo um ambiente seguro e organizado para toda a comunidade.

Segue abaixo as informações necessárias para o envio das referidas propostas.

Informações Profissional de Brigadistas.

DATA EVENTO	HORARIO DO EVENTO	QUANTIDADE S DE BRIGADISTAS
21/06/2025	19H ATE 2H	4
28/06/2025	19H ATE 2H	4
05/07/2025	19H ATE 2H	4
OBS: alimentação já incluso no valor da diária.		

Informações Profissional de Seguranças.

DATA EVENTO	HORARIO DO EVENTO	QUANTIDADES DE SEGURANÇAS
21/06/2025	19H ATE 2H	12
22/06/2025	A COMBINAR	04
28/06/2025	19H ATE 2H	12

05/07/2025	19H ATE 2H	12
OBS: alimentação já incluso no valor da diária.		

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMI Nº 01, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Balbinos/SP.

O **Conselho Municipal do Idoso de Balbinos/SP**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 893 de 12 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso de Balbinos,

Considerando o Decreto Federal nº 12.015, de 6 de maio de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa,

Considerando a necessidade de fortalecer a participação democrática da pessoa idosa na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas;

Considerando a importância da realização da etapa municipal como preparação para as conferências estadual e nacional;

Considerando a deliberação unânime dos conselheiros presentes em reunião extraordinária realizada no dia 15 de maio de 2025 e registrada em Ata 01/2025;

Resolve:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Balbinos/SP, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, no Departamento Municipal de Assistência Social, situado à Rua: XV de Novembro, nº 16, Bairro Centro, nesta cidade de Balbinos, no período das 8h às 16h.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Balbinos/SP será coordenada pelo Conselho Municipal do Idoso de Balbinos, em conjunto com o Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A Conferência Municipal terá como tema central "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", em consonância com o Decreto Federal nº 12.015, de 6 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal para a adoção das providências necessárias à publicação do Decreto de convocação da Conferência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 621

Página 5 de 5

Municipal.

Balbinos/SP, 14 de maio de 2025.

Aparecida de Lourdes Marin

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO CMI Nº 02, DE 15 DE MAIO DE 2025

Institui a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Balbinos/SP e dá outras providências.

O **Conselho Municipal do Idoso de Balbinos/SP**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 893 de 12 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso de Balbinos,

Considerando o Decreto Federal nº 12.015, de 6 de maio de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando a necessidade de assegurar a ampla participação social e o caráter democrático no processo de organização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Balbinos /SP;

Considerando a importância de garantir a representação paritária entre sociedade civil e poder público na preparação e execução da Conferência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Balbinos, responsável pela coordenação, organização e execução das atividades relativas à realização da Conferência Municipal.

Art. 2º A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal do Idoso (CMI) e será composta de forma paritária por 06 (seis) membros, entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, distribuídos da seguinte forma:

I - Representantes do Poder Público:

INSERIR O NOME; **ROSANA DE CAMPOS**

INSERIR O NOME; **EVERTON APARECIDO DOS**

SANTOS

INSERIR O NOME; **CHARLES MANOEL HONORATO**

DA SILVA

II - Representantes da Sociedade Civil:

MARIA APARECIDA MARIN - Presidente do Conselho

Municipal do Idoso;

INSERIR O NOME; **MARIA AP. LUIZÃO SERRANO**

INSERIR O NOME; **BERNADETE ATANASIO DOS**

SANTOS

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I - Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Municipal do Idoso o Regimento Interno da Conferência Municipal;

II - Definir e organizar a programação, o local, a data,

a metodologia e a logística da Conferência Municipal;

III - Promover a ampla divulgação da Conferência Municipal, mobilizando a participação da sociedade civil e do poder público;

IV - Coordenar o processo de inscrição de participantes, delegados e convidados;

V - Assegurar as condições de acessibilidade e inclusão para todos os participantes;

VI - Elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal do Idoso o relatório final da Conferência Municipal.

Art. 4º A Comissão Organizadora reunir-se-á sempre que convocada, mediante comunicação prévia, para deliberar sobre as providências necessárias à realização da Conferência Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balbinos/SP, 15 de maio de 2025.

Aparecida de Lourdes Marin

Presidente do Conselho Municipal do Idoso